



Hospital de  
Clínicas



## HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Resolução - SEI Nº 1520, de 31 de agosto de 2023

A Presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas competências delegadas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Considerando que o tema "Gestão de Custos" é uma das prioridades da Rede Ebserh, que a apuração de custos é um dos processos de trabalho da Cadeia de Valor do HC-UFTM e que o seu monitoramento envolve todos os gestores e colaboradores do hospital;

Considerando a adesão da Rede Ebserh ao Programa Nacional de Gestão de Custos (PNGC), em agosto de 2022;

Considerando o desenvolvimento pelo Ministério da Saúde do Sistema de informação "Apurasus" que auxilia no processo de apuração e gestão de custos em distintas Unidades de Saúde do SUS, de forma padronizada e estruturada;

Considerando o cronograma desenvolvido pela Ebserh para implantação do Sistema "Apurasus" na Rede e que o HC-UFTM já iniciou a apuração dos seus custos através deste sistema;

Considerando que as informações para a apuração de custos devem ser mensais, que há a necessidade de padronização deste processo de trabalho com toda a Rede e, por fim, a complexidade das atividades;

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão de Custos (CPGC) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro com o objetivo de estudar e coordenar as atividades de implantação, implementação e monitoramento do Sistema "Apurasus" na instituição.

Art. 2º São competências desta equipe:

I – cumprir as fases do cronograma de implantação operacional do Sistema "Apurasus", implementar o Sistema e monitorar a sua implementação;

II – coletar as informações mensais e incluí-las no Sistema Apurasus;

III - gerar, analisar e disponibilizar relatórios aos gestores.

Art. 3º Compôr a equipe com a seguinte representatividade:

I – chefe do Setor de Contabilidade, como presidente;

II – chefe do Setor de Contabilidade substituto, como vice-presidente;

III – quatro representantes do Setor de Contabilidade;

IV – quatro representantes da Divisão de Gestão de Pessoas;

V – dois representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar;

VI - dois representantes da Unidade de Serviços Gerais;

- VII – dois representantes do Setor de Engenharia Clínica;
- VIII – dois representantes do Setor de Infraestrutura Física;
- IX - dois representantes da Unidade de Regulação Assistencial;
- X – dois representantes da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial;
- XI – dois representantes da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques;
- XII – dois representantes da Unidade de Dispensação Farmacêutica;
- XIII – dois representantes do Serviço de Nutrição/Produção;
- XIV – dois representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa;
- XV – dois representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;
- XVI - dois representantes da Unidade Análises Clínicas e Anatomia Patológica.

Art. 4º Determinar que a Comissão Permanente de Gestão de Custos cumpra a regras de funcionamento estabelecidas no Regimento das Comissões, Comitês, Núcleos e Grupos Técnicos de Trabalho, *link*:

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/governanca/comissoes-comites-nucleos-e-gts/regras-para-formalizacao-de-comissoes-comites-nucleos-e-gts/REG.UPLAG.001InstituioDecomissocomitsncleosegrupostcnicosdetrabalhoverso3.pdf>

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*  
Luciana de Almeida Silva Teixeira  
Presidente do Colegiado Executivo  
Superintendente do HC-UFTM- filial Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 31/08/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32544257** e o código CRC **32CF50C0**.